
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 5.492, DE 29 DE JUNHO DE 2026.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 50.467.684,44 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária Lei nº 11.288, de 26 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 50.467.684,44 (Cinquenta milhões quatrocentos e sessenta e sete mil e seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011581215127659 - SEOP	01500000001	444042	243.000,00
081012781215127659 - SEEL	01500000001	444042	350.000,00
081012781315128796 - SEEL	01500000001	335041	1.500.000,00
141012060815282233 - SEDAP	01500000001	335041	110.000,00
151011339215128421 - SECULT	01500000001	339039	50.000,00
161011212215112184 - SEDUC	01569311006	449093	74.001,08
161011242215112190 - SEDUC	01500000002	335043	50.000,00
181011412212978338 - SEJU	01500000001	339037	166.432,56
181011442215008211 - SEJU	01500000001	339014	45.000,00
261010612212978339 - PMPA	01500000001	319012	130.020,56
271011812212978338 - SEMAS	01708000024	335041	1.772.653,48
291012645114897645 - SEINFRA	01754000030	449051	31.384.076,76
431010824515052313 - SEASTER	01500000001	444041	200.000,00
652012439215128423 - FUNTELPA	01500000001	335041	1.092.500,00
901011030115078874 - FES	01500100203	334141	5.250.000,00
901011030215078288 - FES	01500100203	335043	7.700.000,00
901011030215078289 - FES	01500100203	444042	350.000,00
TOTAL			50.467.684,44

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011212215117674 - SEDUC	01569000006	449051	74.001,08
901011030115078874 - FES	01500100203	334141	5.250.000,00
901011030215078288 - FES	01500100203	335043	7.700.000,00
901011030215078289 - FES	01500100203	444042	350.000,00
TOTAL			50.467.684,44

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

			R\$
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011212215117674 - SEDUC	01569000006	449051	74.001,08
161011236215118906 - SEDUC	01500100102	339037	2.739.000,00
181011412212978338 - SEJU	01500000001	339140	166.432,56
181011442215002272 - SEJU	01500000001	339039	20.000,00
181011442215008799 - SEJU	01500000001	339039	25.000,00
271011812212978338 - SEMAS	01708000024	339039	1.772.653,48
291012645114897645 - SEINFRA	01754000030	449051	31.384.076,76
901011030215078877 - FES	01500100203	335085	1.000.000,00
911031212212978316 - Enc. SEPLADAD	01500000001	319113	13.286.520,56
TOTAL			50.467.684,44

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE JUNHO DE 2026.

HANA GHASSAN TUMA
Governadora do Estado
IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO
Secretário de Estado de Planejamento e Administração

DOE Nº 36.679, DE 30/06/2026 – EDIÇÃO EXTRA

***Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.**